



45

Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE NÚMERO 014/2015

Aos 15 dias do mês de junho do ano dois mil e quinze, às 15000 (dez) horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Areias, em presença da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria N.º 01/2015 de 02 de janeiro de dois mil e quinze, composta pelos seguintes membros: José Aroldo Gonçalves Pimentel, Lucas Jorge Madeira e Gizele de Oliveira Maximiliano sob a presidência do primeiro, procedeu-se a abertura da Licitação sob a modalidade Convite N.º 014/2015 para:

Aquisição de metros quadrados de grama sintética para instalação na Quadra Esportiva localizada na Praça Paulo Sérgio de Carvalho Abreu no Bairro São Sebastião, conforme o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital

Apresentaram propostas as seguintes firmas:

1 – C. R. de Souza Grama - EPP, estabelecida na Avenida Zenaide Conversa Mazzero, n.º 530 – Dois Córregos, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo – CEP 13.423-174 CNPJ n.º 09.099.286/0001-89;

2 – Arena Society Multigramma Ltda. - ME, estabelecida na Avenida dos Imigrantes, n.º 4.087 – Jardim São Lourenço, Município de Bragança Paulista, Estado de São Paulo – CEP 12808-590 – CNPJ 17.137.206/0001-60;

3 – Acedo & André Comércio de Grama Sintética Ltda. - ME, estabelecida na Rua Raul Rodrigues de Siqueira, n.º 334 – Santa Luzia, Município de Bragança Paulista, Estado de São Paulo – CEP 12919-484 – CNPJ 15.114.886/0001-71;

Não houve representante das empresas.

O Presidente da Comissão procedeu a abertura dos envelopes referentes aos “Documentos de Habilitação”, os quais foram rubricados, folha por folha, pela Comissão, no ato de abertura. A Comissão analisou os documentos apresentados e julgou desnecessário suspender a licitação para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, decidindo julgar que a empresa C. R. de Souza Grama - EPP apresentou a documentação em desacordo com o Edital Item IV subitem 2 Comprovante de regularidade fiscal do INSS e foi considerada Inabilitada, a empresa Arena Society Multigramma Ltda. - ME apresentou a documentação em desacordo com o Edital Item IV subitem 2, 3 e 4 não apresentou a Certidões de regularidade Fiscal e foi considerada inabilitada e empresa Acedo & André Comércio de Grama Sintética Ltda. - ME foi considerada habilitada. A Comissão resolveu dar prosseguimento ao processo licitatório, com a abertura dos “envelopes propostas” dos concorrentes, que foram rubricados folha por folha pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Nenhum licitante apresentou proposta em desacordo com o estabelecido no edital, com preço global superior aos praticados no mercado, ou ainda apresentando preços manifestamente inexequíveis. A Comissão procedeu a análise das propostas, com o julgamento objetivo da proposta apresentada, de acordo com os fatores e critérios estabelecidos no edital, e elaborou o mapa de preços e resultados, que faz parte integrante deste processo.



46

Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Foram os seguintes os preços e propostas apresentadas:

1 - Acedo & André Comércio de Grama Sintética Ltda. - ME, estabelecida na Rua Raul Rodrigues de Siqueira, n.º 334 - Santa Luzia, Município de Bragança Paulista, Estado de São Paulo - CEP 12919-484 - CNPJ 15.114.886/0001-71; PREÇO POR ITENS - R\$ 37.378,80 (trinta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos);

Considerando os preços apresentados, a Comissão resolve JULGAR à Empresa vencedora:
1 - Acedo & André Comércio de Grama Sintética Ltda. - ME, estabelecida na Rua Raul Rodrigues de Siqueira, n.º 334 - Santa Luzia, Município de Bragança Paulista, Estado de São Paulo - CEP 12919-484 - CNPJ 15.114.886/0001-71; PREÇO POR ITENS - R\$ 37.378,80 (trinta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos);

O processo será encaminhado ao Prefeito Municipal, para sua HOMOLOGAÇÃO ou outra medida julgada conveniente pela Administração.

E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai por todos os presentes assinada.
